



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EM 25% DO CONTRATO CITADO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.020.209/0001-78, sediada na Avenida Aureliano Luís Pereira, nº 232, Anexo A, Centro, CEP: 57340-000, em Feira Grande/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, único sócio, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG 41535430 SSP/AL e CPF 132.158.934-44, vêm APOSTILAR o Contrato nº 01/2022, assinado em 14 de fevereiro de 2022, através deste Termo de Apostilamento, tendo em vista o que consta no processo de pedido de aditivo nº **23065.021826/2022-02** (anexo) na forma constante no processo original nº 23065.016549/2021-88, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EM 25% – Lotes 02, 03, 04 e 05 do PE 23/2021 ao Contrato nº 01/2022, que tem como objeto a contratação de serviço comum de engenharia, mais especificamente de serviços de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, viária e elétrica em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital – PE 23/2021, bem como o que diz o Parecer n. 00046/2022/PROC/PFUFAL/PGF/AGU. Vide quadro a seguir como ficou o arranjo do acréscimo ao Contrato 01/2022.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço do m2	Total por lote com 25%
2	Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Arapiraca - Arapiraca, Palmeira e Penedo/AL	m2	26.911,88	R\$ 25,26	R\$ 679.928,35
3	Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Sertão – Delmiro Gouveia/AL	m2	12.075,21	R\$ 24,94	R\$ 301.154,53
4	Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica no Campus Delza Gitaí – Rio Largo/AL e Viçosa/AL)	m2	20.058,65	R\$ 28,72	R\$ 576.105,72
5	Serviço de Manutenção Predial, Viária e Elétrica nas Unidades Dispersas – Maceió, Penedo, União dos Palmares/AL	m2	13.227,06	R\$ 24,96	R\$ 330.142,07
				Total	R\$ 1.887.330,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL. O valor total do contrato passa de R\$ 7.549.322,73 (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) para **R\$ 9.436.653,41 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, referente ao acréscimo de R\$ 1.887.330,68 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 25%, **considerando o total de serviços estabelecido para cada lote a ser adicionado ao Contrato 01/2022**, conforme memória de cálculo apresentada acima pela Gerência de Contratos, analisado e aprovado pela equipe de gestão e fiscalização do citado contrato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR
UFAL
CONTRATANTE

Sr. TARLEY BATISTA BRUNET
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF:



Emitido em 05/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 45/2023 - AT/GR (11.02.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 16:32)
RACHELI SAMPAIO DE MORAES ALBUQUERQUE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GR (11.00.43)

Matrícula: 3254209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **b4584612b7**